

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **950**

[29 de Setembro de 1975]

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado à aquisição de bombas e equipamentos para o Centro Esportivo Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações parciais:

404 - 3.1.2.0.95	MATERIAL DE CONSUMO		
	Materiais de limpeza, uniformes e outros.....	Cr\$	1.070,17
410 - 4.1.1.0.91	OBRAS PÚBLICAS - Recursos próprios		
	Obras de captação e adução do sistema de água.....	Cr\$	777,37
405 - 3.1.2.0.97	MATERIAL DE CONSUMO		
	Aquisição de materiais de limpeza e outros.....	Cr\$	1,86
410 - 4.1.4.0.91	MATERIAL PERMANENTE		
	Reequipamento do Setor de água e esgotos.....	Cr\$	6.150,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Setembro de 1975.-

Am. Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO
=Secretário=